



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.639.472/0001-03
AV. 28 de Setembro, 711 – Fone/Fax: (43) 3437-1116
CEP: 86.895-000
Novo Itacolomi – Paraná

Projeto de Lei nº 20/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de bem Imóvel desta municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de Barracão Industrial Altivo Manuel da Silva, o Barracão localizado na Rua José Secco s/nº, do Lote 12, da Quadra 5, do Conjunto Habitacional João Rossato, na cidade de Novo Itacolomi-Pr.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal